

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE SANTO AMARO – MANOEL DE BRITO  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM REFRIGERAÇÃO.  
RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA  
PROCESSO Nº 260/2006 *Publicado no DOE de 29/01/2008 pela Portaria SECTMA nº 004/2008, de 28/01/2008*  
**PARECER CEE/PE Nº 103/2007-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/08/2007*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através de ofício endereçado a este Conselho, o Diretor Regional do SENAI/PE, Antônio Carlos Maranhão de Aguiar, solicita “o apostilamento” das modificações no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Técnico Médio em Refrigeração, a ser desenvolvido pela Escola Técnica SENAI de Santo Amaro – Manoel de Brito, cadastro escolar P-000.042, localizada na Av. Norte, 539 – Santo Amaro – Recife/PE, desde o ano 2000, com renovação de autorização de funcionamento até outubro/2009, através do Parecer CEE/PE nº 77/2005-CEB e Portaria SECTMA nº 172/2005.

O processo encontra-se instruído pela seguinte documentação:

- ofício da Instituição para o CEE/PE
- protocolo de cadastramento do Plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT/MEC, sob o NIC 23.005545/2006-79
- cópia do Parecer e da Portaria de autorização e funcionamento, acima mencionados
- documentos norteadores: Estágio Supervisionado e Aproveitamento de Estudos
- cópia dos modelos de Certificado, Diploma e Histórico Escolar
- nova matriz curricular com as alterações propostas.

O presente processo ingressou neste Conselho em 06/11/2006, em 10/11/2006 a Instituição atendeu à exigência do Conselho de anexar cópia dos Planos de Cursos anterior e reformulado e, em 13/02/2007, chegou a essa relatoria para emissão de parecer.

## **II – ANÁLISE:**

A presente solicitação de alteração do Plano de Curso é decorrente do processo de avaliação interna e externa, estabelecido pela Instituição, que identificou a necessidade de introduzir melhorias no perfil profissional de conclusão, devido às sucessivas mudanças e inovações tecnológicas do mercado. O Estado de Pernambuco está recebendo investimentos estruturadores, os quais demandam ações urgentes que possibilitem uma infra-estrutura adequada e mão-de-obra qualificada. Na área da indústria, o segmento da Refrigeração está grandemente diversificado pela quantidade de produtos e recursos tecnológicos, assim como pelos novos modelos de gestão utilizados. A instalação de grandes frigoríficos, providos de câmaras para armazenamento e conservação de alimentos, exige recursos humanos com características

multifuncionais. As condições climáticas de nossa região também impulsionam o crescimento do setor pela exigência, cada vez maior, de conforto térmico por parte da população. A partir dessas constatações, a Instituição apresenta as modificações no plano do Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração, desde a justificativa, conforme apresentado, aos objetivos educacionais, matriz curricular, perfil profissional, saídas intermediárias e às bases tecnológicas.

O objetivo geral do curso aponta mais claramente para a formação de técnicos de nível médio na Área Profissional Indústria, no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Refrigeração, capacitados ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela área e para uma inserção profissional e social adequada.

Face à nova configuração do perfil profissional de conclusão, foram feitas alterações na matriz curricular do curso, com a inclusão/substituição de novas unidades curriculares, havendo elevação da carga horária total. A organização curricular definida no novo Plano de Curso guarda sintonia com a legislação vigente, reorganiza as disciplinas em módulos, pautados nos princípios da flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, em consonância com o enfoque de formação para competências. Os módulos curriculares básicos não possuem terminalidade, são preparatórios; o módulo específico, composto de unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, abrange conteúdos voltados aos processos industriais e tem terminalidade; o módulo complementar representa uma culminância do processo formativo, possibilitando ao aluno a ampliação e enriquecimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.

O perfil de conclusão da saída intermediária e de conclusão da habilitação profissional compreende as competências profissionais definidas pelo Comitê Técnico-Setorial da área, formado por representantes de empresas do setor, da área acadêmica, sindical e por especialistas do SENAI. A metodologia adotada para definição desse perfil parte da competência geral, desmembrada em unidades de competência, elementos de competência, padrões de desempenho descritos no processo, e identifica as competências sociais e de gestão requeridas pela área, além de traçar um panorama sócio-profissional da mesma. Dessa forma, a qualificação e habilitação ficam com perfis convenientemente identificados e localizados no mundo do trabalho.

A transição de um módulo para o seguinte dar-se-á a partir do aproveitamento de, no mínimo, 50 pontos na escala de zero a 100 por unidade curricular. Esta relatoria propõe que a Instituição reveja esse patamar mínimo para aprovação, por considerá-lo insatisfatório como indicativo de aprendizagem. No caso de retenção, o aluno é aprovado, mas deve cursar novamente a unidade curricular na qual ficou retido. A frequência mínima é de 75% do total de horas-aula de cada unidade curricular.

O curso será oferecido pela manhã, em duas turmas de dezesseis alunos cada uma, durante 23 meses.

## **MATRIZ CURRICULAR**

### **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**

**CARGA HORÁRIA: 1460 horas**

**ESTÁGIO –horas: 400 horas**

### **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**

**CARGA HORÁRIA: 1136 horas**

**ÁREA: INDÚSTRIA**

**HORA/AULA: 60 MINUTOS**

<b>TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO</b>	<b>MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO</b>	
1460h	392h	12	Iniciação e Desenvolvimento de Equipe	<b>MÓDULO BÁSICO I</b>
		40	Iniciação ao Desenho	
		60	Eletrônica Aplicada	
		40	Metrologia	
		40	Brasagem (soldagem)	
		140	Refrigeração Doméstica	
		60	Processo de Fabricação	
	380h	60	Termodinâmica	<b>MÓDULO BÁSICO II</b>
		40	Desenho Técnico	
		40	Mecân. de Fluidos	
		60	Eletrônica	
		60	Fundamentos de Informática	
		60	Eletricidade Industrial	
		60	Climatização	
	364h	28	Gestão de Produção	<b>MÓDULO ESPECÍFICO</b>
		40	Iniciação a Projetos	
		40	Desenho Auxil. por Computador	
		60	Eletrônica Digital	
		40	Desenho Arquitetônico	
	<b>1136</b>	156	Refrigeração Comercial	
	324h	28	Gestão pela Qualidade	<b>MÓDULO COMPLEMENTAR</b>
		16	Educação Ambiental	
		40	Eletrônica Aplicada	
		40	Controles Lógicos Programáveis	
		40	Desenho de Caldeirada	
		100	Refrigeração Industrial	
		40	Projetos	
		20	Gestão de Pessoas	
	400	Estágio Supervisionado		

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à alteração de Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Refrigeração, a ser desenvolvido pela Escola Técnica SENAI de Santo Amaro – Manoel de Brito, cadastro escolar P-000.042, localizada na Av. Norte, 539 – Santo Amaro – Recife/PE.

Dê-se ciência à interessada, à SECTMA e à SE.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente e Relatora  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de agosto de 2007

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
Presidente em exercício